



CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.600.393/0001-37

PORTARIA Nº 08/2021

O Presidente da Câmara Municipal e Inajá, Sr. **Luiz Carlos de Souza**, no uso de suas atribuições legais, em observância ao Decreto 7020/2021 do Governo do Estado do Paraná que prevê medidas de contenção do avanço do Coronavírus/Covid-19,

R=E=S=O=L=V=E

Art. 1.º – Prorrogar a suspensão do expediente no âmbito do Poder Legislativo Municipal de todas as atividades descritas na Portaria 07/2021 até o dia 10 de março de 2021.

Art. 2.º – As medidas instituídas na Portaria 07/2021 poderão ter a sua vigência prorrogada mediante a verificação da necessidade.

Edifício da Câmara Municipal de Inajá/PR, em 07 de março de 2021.

Luiz Carlos de Souza
Presidente

Publicado no Jornal

O Regional

Nº 3092 de 07/03/21

Pág 13 Pasta Nº